

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso n.º 19 940/2007****Discussão pública**

O município de Oliveira de Azeméis torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 24 de Setembro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 71, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 21/73, para o prédio localizado no lugar de Giesteira, freguesia de Santiago de Riba-Ul, requerido em nome de César Augusto Soares de Jesus, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

28 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611053685

Aviso n.º 19 941/2007**Discussão pública**

O município de Oliveira de Azeméis torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Setembro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 70, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 10/2000, para o prédio localizado no lugar de Moutado, freguesia de Nogueira do Cravo, requerido em nome de Domingos Teixeira & Santos, L.da, que decorrerá no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

2 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611053784

Aviso n.º 19 942/2007**Discussão pública**

O município de Oliveira de Azeméis torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Setembro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 11 referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 7/05, para o prédio localizado no lugar de Mata de Arca, freguesia de César, requerido em nome de IMOFÁJÔES, Construções Imobiliárias, L.da, que decorrerá no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública o processo estará disponível para consulta na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

2 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611053702

Aviso n.º 19 943/2007**Discussão pública**

O município de Oliveira de Azeméis torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Setembro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 3 e 5, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 39/86, para o prédio localizado no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, requerido em nome de José Carlos Lopes Rodrigues Neto, que decorrerá no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

3 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611054002

Editais (extracto) n.º 862/2007**Formalização da unidade de execução da zona industrial de Cesar-Fajões**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da redacção que lhe foi posteriormente conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, na sua reunião de 11 de Setembro de 2007, deliberou aprovar a formalização da unidade de execução da zona industrial de Cesar-Fajões de acordo com os objectivos estratégicos de desenvolvimento económico municipal.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 120.º e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 10 de Dezembro, foi fixado um período de discussão pública que se iniciará no 10.º dia útil a partir da publicação no *Diário da República* e ocorrerá durante 30 dias úteis. Nesse mesmo período será efectuado contacto directo com cada um dos proprietários dos terrenos abrangidos pela unidade de execução, salvo se não for possível identificá-los ou encontrá-los.

Para constar e demais efeitos legais foi elaborado o presente edital, que vai ser publicado no *Boletim Municipal*, *Diário da República*, jornais locais e ainda nos lugares de estilo deste município. A consulta processa-se junto do Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611053782

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**Aviso n.º 19 944/2007**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ovar de 26 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira de técnico superior.

2 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 3 de Maio de 2007 e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, foi emitida pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

5 — Prazo de validade — este concurso visa, exclusivamente, o preenchimento do lugar indicado.

6 — Vencimento — é o estipulado através do respectivo escalão e índice do novo sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do município de Ovar.

9 — Legislação aplicável a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 233/94, de 15 de Setembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

10 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à administração local desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir como habilitações literárias a licenciatura em área considerada adequada;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Engenharia Geográfica ou Geografia, com excepção da vertente ensino.

11 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos candidatos nas respectivas provas.

11.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração de duas horas, realizar-se-á em data a comunicar oportunamente aos candidatos e versará a seguinte matéria:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral — Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2006, de 4 de Maio, e Decreto-Lei n.º 172/95, de 18 de Julho;

Documentação de apoio à utilização do *software* da ESRI: ARCGIS 9.x, ARCSDE 9.x e ARCIMS 9.x;

Lei da Água — Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Planeamento de recursos hídricos — Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro;

Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais — Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Cultura geral;
- b) Motivação e interesse pelo lugar;
- c) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ovar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- d) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- e) Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

14 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

15 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, comprovado, datado e assinado;
- c) Tratando-se de indivíduos com deficiência, os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- d) Outros elementos que o candidato entenda referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito.

16 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município de Ovar.

18 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

21 — O júri deste concurso fará também a avaliação final do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador Dr. José Américo Oliveira Sá Pinto.
Vogais efectivos:

Director de departamento de Planeamento, Estudos e Projectos arquitecto Vítor Manuel Faria Pires, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecto assessor principal Rogério Paulo Gondin Fonseca Rodrigues Pacheco.

Vogais suplentes:

Vereador Dr. José David Mendes Almeida.

Chefe de divisão de Planeamento Estratégico e Urbanismo engenheiro António Ferreira de Bastos.

18 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José David Mendes de Almeida*.

2611053698